



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.832/2020 – Lei 3.478/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo (Sector)	23.695.0006.2194 – Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.50.39	50.000,00	Tesouro	393

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, será da seguinte forma:

**I)** Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo (Sector)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.40	3.500,00	Tesouro	118
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo (Sector)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	4.4.90.52	6.687,22	Tesouro	119
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo (Sector)	13.695.0006.2040 – Manutenção do Turismo	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	122
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo (Sector)	13.695.0006.2040 – Manutenção do Turismo	3.3.90.39	19.812,78	Tesouro	123





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

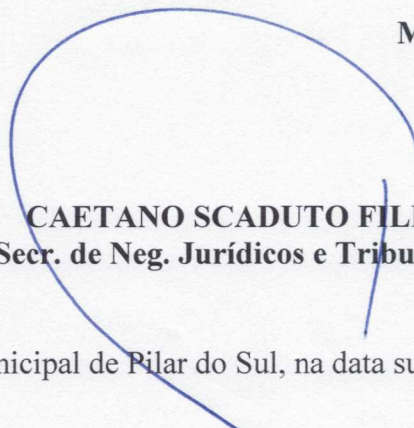
www.pilardosul.sp.gov.br

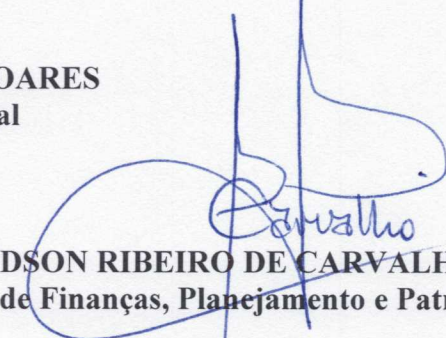
**Art. 3º** - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 11 de Novembro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I